



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

PL 393/11

JUSTIFICATIVA

Os resíduos de serviços de saúde são geralmente considerados apenas aqueles provenientes de hospitais, clínicas médicas e outros grandes geradores. Tanto que os resíduos de serviços de saúde são muitas vezes chamados de “lixo hospitalar”. Os grandes geradores possuem, legislação, fiscalização e maior consciência a respeito do planejamento adequado e necessário para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

Contudo, parte dos resíduos domiciliares possui características que fazem com que se assemelhem aos resíduos de serviços de saúde. Por exemplo, pacientes diabéticos – que administram insulina injetável diariamente – e usuários de drogas injetáveis, geram resíduos perfuro cortantes, que geralmente são dispostos juntamente com os resíduos domiciliares comuns.

Estudos¹ publicado pela Revista Gaúcha de Enfermagem, identificaram como os diabéticos insulino-dependentes fazem o descarte das seringas e agulhas utilizadas nas suas residências. Dentro dos resultados relevantes, nos quais 100% não sabem o que é lixo biológico e 51,43% descartam no lixo comum as agulhas e seringas e desconhecem o percurso do lixo até o aterro, demonstra-se a importância de conscientizar e educar a população dos riscos desta prática como fundamental para o meio ambiente.

¹ Carmen Elisa Villalobos Tapia. Diabetes mellitus e o descarte de seringas e agulhas. ISSN 0102-6933 E-ISSN 1983-1447



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Quando questionados como realizam o descarte do lixo da seringa e agulha de insulina, verificamos que 36 pessoas descartam no lixo doméstico (51,4%); 24 pessoas responderam que colocam

em uma garrafa pet (fornecida pelas Unidades Básicas de Saúde [UBS]) ou em uma caixa e levam de volta para UBS (34,3%), e 10 pessoas queimam no fogão (14,3%), como podemos observar no Gráfico 3.

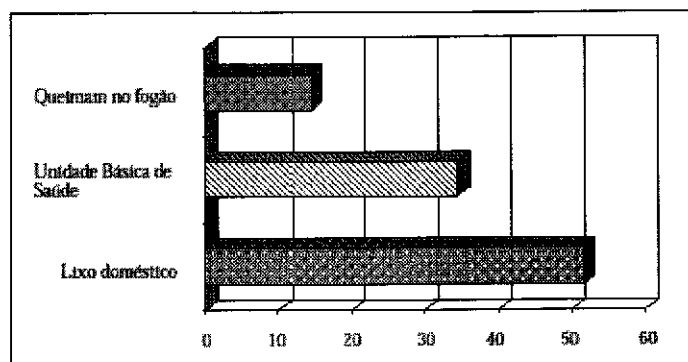


Gráfico 3 - Descarte do lixo da seringa e agulha de insulina dos indivíduos insulino-dependentes da pesquisa desenvolvida no ambulatório de Endocrinologia de um hospital-escola do município de Campinas, SP, mar 2007.

Encontramos ainda estudo, que demonstra também que o uso prolongado de antiretrovirais levará a uma resistência à insulina, aumentando o número de usuário de insulina portador de HIV e conseqüentemente aumentando riscos do trabalhador da coleta do lixo urbano.

Percebeu-se por meio de pesquisas que existe um grande número de acidentes com materiais perfuro cortantes dentre os profissionais de saúde e coletores de lixo urbano, e que a legislação tem particular preocupação com o descarte dos materiais perfuro cortantes deixando em evidencia na RDC 306 DE 2004 (Resolução da diretoria colegiada), porém, em nenhum momento contempla o descarte de resíduo perfuro cortante por indivíduo leigo, em seu domicílio, sendo esse o material que vai colocar em risco o coletor do lixo, crianças e toda uma gama de indivíduos que são obrigados a viver e conviver com o lixo.

Ainda, referente à legislação, as orientações do ministério da saúde de 2006, constantes no caderno de atenção à saúde do MINISTÉRIO DA SAÚDE e a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

legislação vigente da ANVISA, RDC 306, encontra-se a mesma lacuna sobre a orientação para o cuidado com o resíduo infectante gerados por essas ações.

Desta Forma, pretende o presente Projeto de lei, que proíbe a comercialização e distribuição para o usuário final, de seringas que não contenham dispositivo de segurança que ao ser acionado desloca a agulha para o interior do cilindro (seringas de segurança com agulha retrátil), para evitar acidentes e contaminações.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos vereadores dessa Casa para a aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.